

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita**, sediada em Contagem/MG, à Rua Itambacury, nº 238, bairro Fonte Grande, Contagem, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **CNPJ 10.765.734.0001-15**, neste ato representada por seu Presidente Sr(a) **Liliane Fernandes Pego**, nacionalidade brasileira, estado civil União Estável, portadora da Identidade nº18159957, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº141689156-03 e doravante, simplesmente designada **CONTRATANTE** e de outro, **Alexandre Magno dos Santos**, CPF 489.373.716-34, sediada em Contagem/MG, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 480, Bairro Nacional, CEP 32.185-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.431.166/0001-75, nesta ato representada por **Alexandre Magno dos Santos**, CPF 489.373.716-34 e RG MG-1 495430, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI, e doravante, simplesmente designada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e firmado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá mediante as cláusulas e disposições seguintes, em conformidade com a Lei 13.204/14, no artigo 46, inciso II:

[...] “Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;” [...]

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em atendimento ao **Termo de Fomento no 027/2024 – Plano de trabalho Nº256, Nº DO P.A. 027/2024**, para execução do projeto, parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e **CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita**.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O OBJETO do presente instrumento é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para a realização de atividades inerentes à oficina **RECREAÇÃO E LAZER** no total de 12 horas semanais.

Parágrafo Primeiro: Para execução do serviço descrito na cláusula primeira, caberá à **CONTRATADA** disponibilizar pessoal próprio com conhecimento técnico para execução de todas as tarefas solicitadas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Fica a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e encargos existentes ou que venham a ser criados, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil ou de seguros, decorrente do Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro: A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **CONTRATANTE** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo o **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

Rua Itambacury, 238 Fonte Grande - CEP 32013-260
Tel.:(31) 4112.6949 / 99309.5415 - email: cafcadm@gmail.com

Parágrafo Quarto: O CONTRATADO relata ter optado pela modalidade de contratação – CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA, tendo ciência de que esta modalidade não estabelece qualquer vínculo empregatício entre as partes e que para tanto, informará a sua disponibilidade de horário e dias da semana para organização da prestação de serviços, em consonância com o Projeto Básico e Plano de Trabalho que originou o Termo de Fomento 015/2023 – Emenda Parlamentar, que gerou a demanda pela contratação da prestação de serviços, objeto fim deste contrato.

Parágrafo Quinto: O CONTRATADO, prestador de serviços pessoa jurídica, relata ter lido a CLÁUSULA 1.3 e declara que está esclarecido e concorda que sua opção afasta qualquer possibilidade de solicitar a qualquer tempo, vinculação empregatícia, desobrigando a CONTRATANTE de contrair quaisquer responsabilidades.

Assinatura: _____

Parágrafo Sexto: Por se tratar de uma parceria pública privada a natureza dos recursos de custeio do projeto, o CONTRATADO se compromete encaminhar mensalmente todos os documentos comprobatórios de prestação de serviços, necessários a composição do processo de prestação de contas, junto a Secretaria Municipal de Direitos humanos e Cidadania de Contagem, a saber: relatório de atividades prestadas.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 2ª: A CONTRATADA utilizará para a realização dos serviços materiais e equipamentos de propriedade da contratante, responsabilizando-se pelos materiais, equipamentos e segurança dos usuários beneficiários.

Cláusula 3ª: É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços fora das dependências da sede da contratante, bem como as despesas com locomoção.

Parágrafo Único: A CONTRATADA será responsável pelo zelo e por manter no devido estado em que se encontra os locais destinados a execução dos serviços.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª: Pagará a CONTRATANTE pelos serviços prestados pela CONTRATADA, o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensalmente.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal e do relatório de atividades devidamente assinados pelo Representante Legal da CONTRATADA, devendo obrigatoriamente constar na nota fiscal se tratar de Prestação de serviços de Oficina de Futebol para execução do projeto firmado pelo **Termo de Fomento no 027/2024 – Plano de trabalho Nº256, Nº DO P.A. 027/2024**, parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e o CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita, o número deste contrato, o mês de referência e o valor total.

Parágrafo Segundo: O CONTRATADO deverá informar os dados bancários, para fins de pagamento, tendo ciência de que o BANCO utilizado pela CONTRATANTE é o BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e se for apresentada outro banco para fins de pagamento ao

Rua Itambacury, 238 Fonte Grande - CEP 32013-260
Tel.:(31) 4112.6949 / 99309.5415 - email: cafcadm@gmail.com



cafc_contagem



filhos de carmita

CONTRATADO e isso gerar qualquer despesa, desde já fica a CONTRATANTE autorizada a descontar no próximo pagamento do CONTRATADO o valor da despesa, uma vez que a natureza da parceria que custeia o projeto que gerou a demanda de contratação de serviços objeto deste contrato, não permite o custeio de despesas bancárias, juros e multas.

DA RESCISÃO

Cláusula 5ª: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sendo notificada a outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Cláusula 6ª: A violação de qualquer cláusula aqui disposta, rescindirá automaticamente o presente contrato.

Cláusula 7ª: Fica expressamente estabelecida que este contrato não implique na formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação fiscal, trabalhista, securitária ou previdenciária, direta ou indireta, com relação à CONTRATADA diante da prestação dos serviços contratados nos termos deste instrumento.

Cláusula 8ª: Os funcionários, dirigentes, prepostos e/ ou colaboradores da CONTRATADA, em nenhuma circunstância, serão considerados funcionários, dirigentes, prepostos, colaboradores ou empregados da CONTRATANTE, não lhes assistindo a faculdade de firmar contratos ou avenças em nome desta ou obrigá-la a qualquer responsabilidade que não esteja incluída no presente contrato.

DO PRAZO

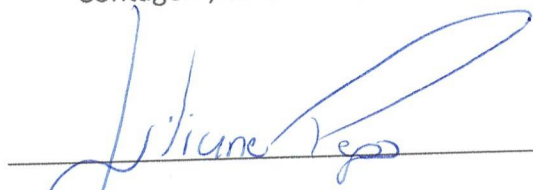
Cláusula 9ª: O prazo de vigência do presente CONTRATO será no período 01/05/2024 a 10/02/2025, podendo ser prorrogado se houver prorrogação do Termo de fomento que lhe deu origem, caso seja identificada a demanda por parte da CONTRATANTE, mediante disponibilidade do CONTRATADO.

DO FORO

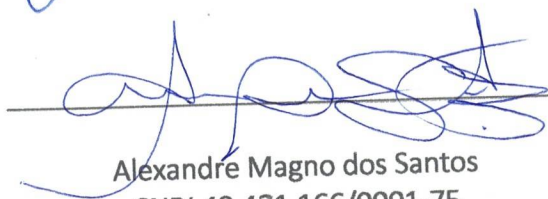
Cláusula 10ª: As partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 01 de Maio de 2024.



CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita
CAFC - CNPJ 10.765.734.0001-15



Alexandre Magno dos Santos
CNPJ 43.431.166/0001-75

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome :
CPF :
C.I. :

2. _____

Nome :
CPF :
C.I. :



Rua Itambacury, 238 Fonte Grande - CEP 32013-260
Tel.:(31) 4112.6949 / 99309.5415 - email: cafcadm@gmail.com



cafc_contagem



filhos de carmita

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CAFC- CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS

CNPJ: 43.431.166/0001-75

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO Nº480 BAIRRO NACIONAL

CONTAGEM/MG, CEP: 31.185-060

SERVIÇO PRESTADO	VALOR TOTAL MENSAL
12 HORAS – AULAS SEMANAIS – OFICINA DE RECREAÇÃO E LAZER	R\$ 1.100,00

Proposta Válida por 90 Dias.

Contagem, 11 de Abril de 2024.



ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS

43.431.166/0001-75

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CAFC- CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

ALÉCIO GOMES XAVIER

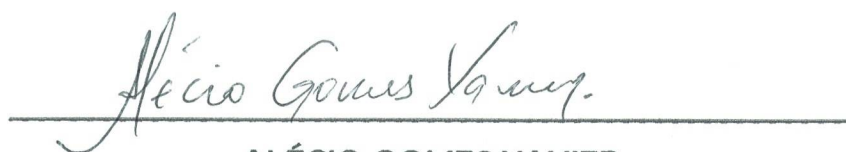
CNPJ: 44.672.578/0001-60

ENDEREÇO: RUA JANUARIA, Nº 38, FONTE GRANDE,
CONTAGEM/MG, CEP: 32.013-300

SERVIÇO PRESTADO	VALOR TOTAL MENSAL
12 HORAS – AULAS SEMANAIS – OFICINA DE RECREAÇÃO E LAZER	R\$ 1.300,00

Proposta Válida por 90 Dias.

Contagem, 10 de Abril de 2024.



ALÉCIO GOMES XAVIER

44.672.578/0001-60

ORÇAMENTO PARA OFICINA DE FUTEBOL

CAFC – CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

CIDADE: CONTAGEM

DATA: 02/04/2024

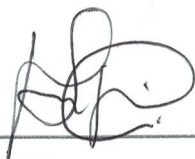
OFICINA DE RECREAÇÃO E LAZER: TOBIAS DE SOUZA JUNIOR

CNPJ: 43.843.530/0001-04

ORÇAMENTO PARA OFICINA DE FUTEBOL, DE 12 HORAS POR SEMANA, NO VALOR DE R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS).

A MATERIALIDADE FICARÁ A CARGO DA INSTITUIÇÃO – CAFC.

PROPOSTA VÁLIDA POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.



TOBIAS DE SOUZA JUNIOR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 44.669.963/0001-58

ENDEREÇO: R. LUIZ BARRETO, Nº 48, BERNARDO MONTEIRO, CONTAGEM/MG, CEP 32.010-815.

Chave de Acesso da NFS-e 3118601224343116600017500000000001624068078173868

Número da NFS-e 16 Competência da NFS-e 31/05/2024
Número da DPS 16 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e 05/06/2024 11:59:41
Data e Hora da emissão da DPS 05/06/2024 11:59:41



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	43.431.166/0001-75	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
43.431.166 ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS		MIBLOBO@GMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
SETE DE SETEMBRO, 480, NACIONAL		Contagem - MG	32185-060
Simple Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	10.765.734/0001-15	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA		-	
Endereço		Município	CEP
ITAMBACURY, 238, FONTE GRANDE		Contagem - MG	32013-260

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Contagem - MG	-
Descrição do Serviço			
Termo de Fomento nº 027/2024. Proposta nº 495/2024. Emenda Parlamentar nº 47 e 48 - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Oficina recreação e lazer período 01-05-2024 a 31-05-2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Contagem - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 1.100,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 1.100,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 1.100,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais Estaduais Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Pague agora com o seu Pix

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03449.850001 00000.004176 1 97390000110000		
Nome do Pagador / Endereço CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA RUA RUA ITAMBACURY 32013-260 CONTAGEM MG		CNPJ 10.765.734/0001-15	Data de Vencimento 06/06/2024		
Nome do Beneficiário / Endereço ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS 48937371634 RUA SETE DE SETEMBRO 480 CASA - NACIONAL 32185-060 CONTAGEM MG		CNPJ 43.431.166/0001-75	Nosso Número 00034498500000000004		
Uso do Banco		Nr. do documento 0272024	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 06/06/2024
					(=) Valor Pago 1.100,00
Autenticação mecânica					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03449.850001 00000.004176 1 97390000110000		
Local do Pagamento Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.		Data de Vencimento 06/06/2024			
Nome do Beneficiário ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS 48937371634		CNPJ 43.431.166/0001-75	Agência/Código do Beneficiário 1631-4/64802-7		
Data do Documento 06/06/2024	Nr. do documento 0272024	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 06/06/2024	Nosso Número 00034498500000000004
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 1.100,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário JUROS: DISPENSADO					(-) Desconto/Abatimento 0,00
					(+) Juros/Multa 0,00
					(=) Valor Cobrado 1.100,00

Nome do Pagador / Endereço CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA RUA RUA ITAMBACURY 32013-260 CONTAGEM MG		CNPJ 10.765.734/0001-15
Beneficiário Final LOBOS REABILITA ATIVIDADES FÍSICAS		CPF 489.373.716-34



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

04/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:19:03
567905679 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: C A FILHOS DE CARMITA

AGENCIA: 5679-0 CONTA: 602.794-6

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090344985000100000004176197390000110000

BENEFICIARIO:

ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS 489

NOME FANTASIA:

ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS 48937371

CNPJ: 43.431.166/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

LOBOS REABILITA ATIVIDADES FISICAS

CPF: 489.373.716-34

PAGADOR:

CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMI

CNPJ: 10.765.734/0001-15

NR. DOCUMENTO	60.601
---------------	--------

NOSSO NUMERO	344985000000000004
--------------	--------------------

CONVENIO	03449850
----------	----------

DATA DE VENCIMENTO	06/06/2024
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	06/06/2024
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	1.100,00
--------------------	----------

VALOR COBRADO	1.100,00
---------------	----------

=====

NR.AUTENTICACAO	5.ED2.16B.9A3.018.DDE
-----------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - CAFC

PERÍODO: 01/05/2024 A 31/05/2024		ANO: 2024
PROJETO: TERMO DE FOMENTO 024/2024		
ATIVIDADE: OFICINAS DE ATIVIDADES FÍSICAS / REABILITAÇÃO FÍSICA	PRESTADOR (A) DE SERVIÇO: ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS	
OBJETIVO ESPECÍFICO		
Execução de oficinas Recreação e Lazer e Reabilitação Física (Fisioterapia) para Crianças e adolescentes (12 anos e +) jovens, adultos e idosos de todas as Idades, com foco na implementação de ações voltadas à garantia dos direitos humanos e cidadania, promoção da autoestima, dignidade, socialização, conforme estabelece Programa Nacional de Direitos Humanos.		
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/CONTEÚDO		
Começamos as Oficinas variadas voltadas ao condicionamento físico, melhora da coordenação motora, melhora cognitiva, melhora da socialização, melhora da resistência de força, melhora do Time. Que irão gerar diminuição do uso de remédios, diminuição da ansiedade, melhora da Estima, melhora da parte fisiológica, além de promover o bem estar. Já nas atividades realizadas na Reabilitação Física, diminuição da dor em patologias, Síndrome do Túnel do Carpo, Bursites, Condromalácia Patelar, na perda de Peso, na diminuição da Pressão arterial, entre outras.		
METODOLOGIA UTILIZADA		
Demonstração das atividades antes da execução, repetição das mesmas pelos alunos para aprimoramento das ações, rodas de conversa com foco no entendimento das situações de jogo. Busca de realização de jogos com certa frequência para criar um ambiente competitivo e de motivação entre os alunos como forma também de avaliar melhor o trabalho e ver o que está dando certo e o que não bem como avaliar o desempenho dos alunos. Dinâmicas recreativas e de lazer.		
RECURSOS		
Escadas de agilidade, e Cordas e Garrafas pet, Elástico (teraband), Bolas de Pilates(55 cm e 65Cm), Colchonetes, Anilhas, Step, Dump, Bamboles, Bola de Medicibol, Caixa de Som, Tablet, Halteres, Cabo de Vassouras, Caneleiras, Bola de Pilates (pequena), Aparelho de Pressão, Freqüencímetro, Oxímetro, etc...		

CENTRO ASSISTENCIAL
FILHOS DE CARMITA

Rua Itambacury, 238 Fonte Grande - CEP 32013-260

Tel.:(31) 4112.6949 / 99309.5415 - email: cafcadm@gmail.com



cafc_contagem



filhos de carmita

AVALIAÇÃO

O Início deste trabalho e relacionado as melhoras fisiologicas, além de fortalecimento muscular, utilizando as ferramentas necessárias para melhora do condicionamento físico, perda de peso, reabilitação física, melhora do bem estar e da Estima e da promoção do bem estar.

RESULTADOS OBTIDOS

- () Reconhecimento do sujeito diante a garantia dos seus direitos;
- () Pertencimento nas ações de exercício da cidadania;
- () Interatividade e participação nas aulas;
- () Fortalecimento de vínculos entre os grupos;
- () Êxitos em ensaios, dinâmicas, conversas e apresentações e também em oficinas de interação;
- () Confraternizações harmoniosas;
- () Atitudes de reflexão e encorajamento frente às situações de desafio;
- () Melhoria no raciocínio e resolução de problemas;
- () Outros: _____

OBSERVAÇÕES

CARINHO E ATENÇÃO, FAZEM PARTE DO ACOLHIMENTO FEITO, PELA EQUIPE, É DE SUMA IMPORTÂNCIA Ô TRATO COM NOSSOA ALUNOS E A FORMA DE TRATA-LOS, DEIXANDO CLARO O PRINCÍPIO DA ESPECIFICIDADE...

Assinatura do Profissional (is) responsável (is): _____

Assinatura do Coordenador: _____



Rua Itambacury, 238 Fonte Grande - CEP 32013-260

Tel.:(31) 4112.6949 / 99309.5415 - email: cafcadm@gmail.com



cafc_contagem



filhos de carmita